



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 003/89  
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTA-  
DO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRE-  
TARIA DA EDUCAÇÃO.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Mu-  
nicipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste mu-  
nicipio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-  
zado a firmar convênio com o Governo do Estado de  
Santa Catarina, através da Secretaria da Educa-  
ção, visando o transporte de alunos de diversas  
localidades do municipio de Treze de Maio, para o  
Colégio Estadual Monsenhor Bernardo Peters na se-  
de desta cidade.

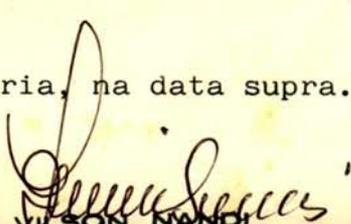
Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de  
Março de 1989.

  
JOÃO BRESSAN BARDINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicado nesta Secretaria, na data supra.

  
WILSON NANDI  
SECRETÁRIO GERAL